

Terra produtiva não será desapropriada



A terra produtiva continuará intocável para efeito de reforma agrária. Essa decisão foi tomada ontem pela Assembleia Nacional

Constituinte, que rejeitou por 233 votos, 188 contrários e 11 abstenções um destaque do líder do PMDB, deputado Nelson Jobim (RS), para suprimir a expressão "propriedade produtiva" do texto que estabelece que nessa condição a terra não pode ser desapropriada para fins de reforma agrária. A derrota de parte do PMDB e das esquerdas foi comemorada nas galerias pelos partidários da UDR, beneficiados com a manutenção dessa restrição na futura Constituição.

A manutenção do texto já era esperada, mas mesmo assim os partidos de esquerda tinham esperança de algum acordo para atenuar as restrições aprovadas no primeiro turno de votação, que na prática vai inviabilizar a reforma agrária no País. O líder do PT, deputado Luís Ignácio Lula da Silva (SP), pediu ao presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP), que adiasse a votação para que as lideranças pudessem chegar a algum acordo sobre o tema. O adiamento de qualquer matéria tem que obter a concordância de todas as lideranças e como os líderes do PFL, PDS, PTB, e PDC, rechaçaram essa possibilidade, Ulysses decidiu prosseguir a votação. Até agora, esse foi o único tema na Constituinte em que as lideranças conservadoras não aceitaram sentar à mesa para negociar.

Derrota

As esquerdas apresentaram 16 destaques para suprimir a expressão "propriedade produtiva" do texto da reforma agrária. Sabendo

Vetado imóvel para lucro

A especulação imobiliária será penalizada, após a promulgação da nova Constituição, com o pagamento progressivo no tempo para solos urbanos não edificados ou subutilizados, que poderão inclusive ser desapropriados para o cumprimento do plano de desenvolvimento urbano. Além disso, o plenário da Constituinte manteve o texto aprovado no primeiro turno que cria o usucapião urbano. O dispositivo assegura o direito de propriedade às pessoas que estiverem ocupando áreas urbanas com até 250 metros quadrados por cinco anos ininterruptos e sem oposição, desde que não sejam proprietários de outro imóvel rural ou urbano.

O usucapião, no entanto, foi praticamente inviabilizado após a aprovação, por 330 votos contra 49 e duas abstenções, da emenda do deputado Francisco Carneiro (PMDB-DF) que exclui da desapropriação por usucapião os imóveis públicos.

que seriam derrotados, tática dos parlamentares que queriam a supressão foi a de defender a proposta, mesmo tirando em seguida seus destaques. A atitude irritou os conservadores, já que ocuparam sucessivamente a tribuna apenas os oradores que eram a favor da retirada da expressão "propriedade produtiva" do texto.

O debate só acabou acontecendo com o destaque do deputado Nelson Jobim, que, num discurso jurídico tentou argumentar que o parágrafo único do artigo 190, que estabelece as restrições para a desapropriação em função da reforma agrária, já prevê que a lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos à sua função social. O líder do PFL, deputado José Lourenço (BA), que encaminhou contra a supressão, disse que Nelson Jobim estava naquele momento encarnando "o lobo em pele de cordeiro" e definiu logo a posição de seu grupo: "A propriedade produtiva é intocável para a reforma agrária".

Minoria

O senador Mário Covas (PSDB-SP), que defendeu a supressão e tinha um destaque com o mesmo objetivo, preferiu lembrar como o texto foi aprovado em primeiro turno: sem a maioria de 280 votos — obteve apenas 237 — porque na ocasião o regimento previa o destaque para a votação em separado, pelo qual uma minoria pode derrubar um dispositivo já aprovado. O senador Jarbas Passarinho (PDS-PA) argumentou que a expressão não poderia ser retirada sob pena de desorganizar a produção de grãos no País e que também se estaria fazendo uma discriminação com a propriedade produtiva, já que em outro dispositivo está dito que a pequena e média propriedade rural não são suscetíveis de desapropriação, mesmo não cumprindo a sua função social.

Minerário

A partir da promulgação da Constituição, a pesquisa, a lavra e o aproveitamento das jazidas minerais só poderão ser feitas por empresas brasileiras de capital nacional. As empresas estrangeiras que já têm concessões de lavra, contudo, poderão atuar, mas dentro de quatro anos terão que fazer todo o processo de beneficiamento destinado à industrialização do território nacional e não poderão mais exportar a matéria-prima bruta. O dispositivo passou com tranquilidade na votação de ontem. Vários parlamentares apresentaram destaques para suprimir a expressão "de capital nacional", o que permitiria que empresas estrangeiras atuassem no setor mineral a partir da promulgação da Constituição.

Ficou estabelecido também que as jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, e pertencem à União. Esse dispositivo garante ao concessionário ou autorizador a explorar o recurso, a propriedade do produto da lavra.



A derrota do destaque de Jobim (E) levou a UDR ao delírio, nas galerias, depois que Passarinho (D) discursou em plenário

Atraso na reforma agrária

As terras produtivas não serão passíveis de desapropriação para reforma agrária. Esse dispositivo do texto da futura Constituição representa um retrocesso em relação à legislação atual — o Estatuto da Terra — que associa a desapropriação ao não cumprimento da função social. Para os quase 12 milhões de famílias sem-terra, significa uma possibilidade de muito menor de direito a propriedade rural através da reforma agrária.

O fato de existir no texto constitucional uma proteção ampla à chamada propriedade produtiva, sem que o ao menos essa definição tão controversa fosse remetida para enumeração em legislação específica, torna difícil a desapropriação. Assim, o proprietário de um latifúndio que for desapropriado poderá arguir na Justiça que a área é produtiva. A partir daí, pode se dar início a uma longa batalha judicial, não obedecendo o critério do rito sumário para os julgamentos das desapropriações.

Tratamento especial Além disso, o proprietário da chamada "propriedade produtiva" é beneficiado com uma lei que deverá lhe dar tratamento especial fixando as normas necessárias para o cumprimento dos quatro requisitos da função social: aproveitamento racional do solo e dos recursos naturais disponíveis; preservação

do meio ambiente; observância das disposições que regulam as relações de trabalho; e exploração que favoreça o bem-estar do proprietário e dos trabalhadores. Esse tratamento especial consiste na flexibilidade da exigência de simultaneidade desses requisitos. Nos outros casos, as terras não produtivas, havendo o descumprimento graduado em lei de um desses requisitos, a desapropriação será quase que sumária.

As entidades que defendem os interesses dos sem-terra — Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra) e Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) ainda não têm uma estimativa de quanto o dispositivo mantido ontem reduzirá as áreas de reforma agrária. Alguns deles chegam a acreditar que esse número não passará de 3 por cento da área passível de desapropriação. Hoje existem no Brasil cerca de 400 milhões de hectares em latifúndios. — 85% da área cadastrada no País. Cinco por cento constituem as empresas rurais e apenas 9% são cadastrados como minifúndios. Um dado importante apresentado pela Contag é o de que apenas 162 pessoas são proprietárias de mais de 35 milhões de hectares de terra, enquanto que 2,5 milhões de pequenos produtores rurais representam somente 25 milhões de hectares. (Carmem Kozak).

Proibido contrato de risco

A Constituinte manteve ontem no projeto de Constituição o monopólio da Petrobrás na exploração de petróleo, com a proibição dos contratos de risco. O texto, que foi objeto de acordo no primeiro turno, faz a ressalva, nas Disposições Transitórias, de que os atuais contratos serão mantidos. Houve várias emendas para suprimir proibição, porém todas foram rejeitadas pelo plenário. Os constituintes mantiveram também a nacionalização da exploração dos recursos minerais, rejeitando três destaques para suprimir a restrição ao capital estrangeiro nesse setor.

De acordo com o texto aprovado ontem, que aboliu a possibilidade de Petrobrás realizar contratos de risco a partir da promulgação da nova Constituição, toda a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, são monopólio da União, bem como a refinação do produto, tanto nacional, como estrangeiro, além da sua importação e exportação. O dispositivo prevê também o monopólio do transporte marítimo do petróleo bruto nacional e de seus derivados, além do gás natural de qualquer origem. A União também terá o monopólio da pesquisa, lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares seus derivados.

As lideranças mantiveram também o acordo acertado no primeiro turno, estabelecendo nas Disposições Transitórias que os contratos de risco em vigor na data

de promulgação da Constituição serão mantidos. As Disposições Transitórias também garantem que as refinarias estrangeiras em funcionamento no País desde 1953 não serão nacionalizadas e nem se constituirão em monopólio da União. O dispositivo que garante o monopólio prevê ainda que os Estados e municípios terão participação na exploração do petróleo e gás natural.

Minério

Ficou estabelecido também que as jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, e pertencem à União. Esse dispositivo garante ao concessionário ou autorizador a explorar o recurso, a propriedade do produto da lavra.

Os dois peemedebistas que mais insistiram nessa tese, o governador Pedro Simon (RS) e o líder Ibsen Pinheiro, entendem que, na condição de candidato natural à Presidência da República, Ulysses não deve se expor a desgastes que podem ser evitados.

Bancos reduzirão atividades

A partir da promulgação da Constituição, as patentes bancárias não poderão ser mais negociadas ou transferidas. Além disso, o plenário manteve o texto aprovado em primeiro turno que proíbe às instituições bancárias oficiais ou privadas de participar de qualquer outro tipo de atividade, como agências de turismo, de seguro ou financeiras.

O plenário rejeitou as emendas dos deputados Osmir Lima, Basílio Vilani, Francisco Dornelles e Fausto Rocha que pediam a supressão dessa proibição. Com isso, todo o texto do capítulo IV do Título da Ordem Econômica — do Sistema Financeiro — foi mantido, ficando adiada apenas a votação do parágrafo que prevê a taxa dos juros bancários em 12% ao ano. Esse dispositivo ainda está sendo negociado entre as lideranças, mas a tendência é manter o tabelamento e deixar o índice para legislação ordinária.

De acordo com o texto da futura Constituição o sistema financeiro nacional será estruturado para manter o "desenvolvimento equili-

brado do País". A sua regulamentação será estabelecida em legislação complementar que regulará as autorizações para o funcionamento de instituições financeiras bancárias. Essa mesma legislação estabelecerá o funcionamento das entidades de seguro e previdência privada e capitalização que continuarão tendo, como hoje, um órgão fiscalizador e ressegurador oficial.

A partir da promulgação da Constituição, a transmissão do controle de patentes bancárias terá que obedecer aos critérios da lei do sistema financeiro sem qualquer tipo de ônus. Só poderá ser efetuada se os diretores tiverem capacidade técnica e reputação ilibada, além de comprovar capacidade econômica compatível com o empreendimento.

Aquisição de bens

O plenário da Constituinte aprovou ontem o tratamento preferencial por parte do Poder Público para a aquisição de bens e serviços das empresas brasileiras de capital nacional. O texto aprovado em primeiro turno ficou mais flexível

após a aprovação, por 367 votos, 37 contrários e cinco abstenções, do destaque do senador Severo Gomes (PMDB-SP) que remeteu para a lei ordinária a graduação dessa preferência.

Em clima bastante tenso o plenário rejeitou por 288 votos, 103 contrários e doze abstenções a emenda do deputado Ronaldo César Coelho (PSDB-RJ) que previa a supressão total do texto. O deputado José Lourenço (PFL-BA) que defendeu a emenda, argumentou que essa era uma "xenofobia eleitoral, porque todos sabemos que as empreiteiras nacionais financiam as campanhas políticas".

A acusação de Lourenço foi rebatida no plenário pelo deputado Luiz Salomão (PDT-RJ) que afirmou que "esse tipo de experiência o líder do PFL deve ter tido na Bahia". Acrescentou que o dispositivo não é "xenofóbico" e explicou que ali não existia "exclusividade e sim tratamento preferencial". Declarou que "temos conhecimento da realidade e não poderíamos estabelecer a exclusividade porque toda a

indústria automobilística no País é multinacional".

Proteção

O autor da emenda, deputado Ronaldo César Coelho, disse que a maior falha do dispositivo era "proteger o produtor nacional e não o produto, promovendo uma discriminação da mão-de-obra interna". Citou como exemplo o Buy American Act, que regulamenta esse tipo de aquisição nos Estados Unidos, "mas em momento algum faz menção às empresas nacionais e sim a produtos".

O presidente da Câmara Brasileira das Empresas de Capital Nacional, Luiz Otávio Athayde, afirmou que os EUA não precisam preocupar-se com as empresas de capital estrangeiro "porque apenas 4% de toda a atividade comercial daquele país estão nas mãos do capital estrangeiro". Aqui, observou, a realidade é outra pois ainda existem setores onde quase 100% do controle são das multinacionais: automotores, informática de grande porte, indústria farmacêutica e, até mesmo, fabricação de lâmpadas.

Emenda pela reeleição de Ulysses é retirada

O deputado peemedebista Nilson Gibson e o senador Jorge Bornhausen retiraram, ontem, a emenda conjunta de ambos, que permitia a reeleição dos dirigentes do Congresso e que na prática favorecia, se aprovada, a reeleição do presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, para a presidência da Câmara.

O próprio Ulysses pediu a Nilson Gibson a retirada da emenda. O presidente da Constituinte ouviu, nos últimos dias, ponderações

de que sua imagem poderia sair desgastada se a emenda Nilson/Bornhausen, submetida à votação, fosse derrotada pelo plenário da Constituinte.

Os dois peemedebistas que mais insistiram nessa tese, o governador Pedro Simon (RS) e o líder Ibsen Pinheiro, entendem que, na condição de candidato natural à Presidência da República, Ulysses não deve se expor a desgastes que podem ser evitados.

Saúde agora fica unificada

A partir da promulgação da Constituição, as ações do poder público destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social serão coordenadas pela Seguridade Social, que ditará toda a política para esses três setores. O capítulo da seguridade, já aprovado pelo primeiro turno, foi mantido integralmente ontem pela Constituinte, que também aprovou a implantação do Sistema Único de Saúde — com prioridade para a medicina preventiva —, que já existe na prática com o Sistema Unificado de Saúde (Suds), do Ministério da Previdência e Assistência Social.

O capítulo da Seguridade Social prevê que esse sistema será organizado com os seguintes objetivos: universalidade da cobertura e do atendimento; uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; seletividade e distributividade na pres-

tação dos benefícios e serviços; irreduzibilidade do valor dos benefícios; equidade na forma de participação no custeio; diversidade da base de beneficiamento e descentralização administrativa com a participação da comunidade.

A seguridade será financiada com recursos de toda a sociedade, além dos provenientes dos orçamentos da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

O texto estabelece ainda que a iniciativa privada poderá participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo as diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. A participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos que ainda serão previstos em lei, fica proibida.